



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO COVID-19

**2ª VERSÃO ATUALIZADA EM
09/04/2020**



INTEGRANTES DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Gestora da Saúde

Adriano Abrantes Formiga – Coordenador da Vigilância em Saúde

Elaine Cristina Silva Rêgo – Coordenadora da Atenção Primária

Ademir da Silva Santos – Diretor Administrativo da Unidade Mista Presidente Castelo Branco

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Coordenadora do Centro de Saúde Frei Damião

Douglas Victor Lira Alves – Coordenador de Saúde Bucal

Sócrates Bezerra da Silva – Coordenador da Central de Regulação Municipal

Josinalva Vieira de Brito Moura – Enfermeira do CAPS

Juciclécia Maria Freire dos Santos – Biomédica e Sanitarista da Secretaria Municipal de Saúde

José Rogério da Silva – Auxiliar de epidemiologia

João Paulo Pinto Lisboa Santos – Apoiador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde

Maria Fernanda Ferreira de Lima – Farmacêutica da Unidade Mista Presidente Castelo Branco

Gioconda Maria Mendonça – Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Adriana Maria da Silva – Diretora de Ensino

Iracemilda Monteiro Vaz Cavalcanti – Secretária de Educação e Cultura

Gutemberg Coelho de Araújo Coutinho – Secretário de Assistência Social

Almir Fernando de Oliveira Lins – Secretário de Obras

Luís Carlos David de Almeida Filho – Coordenador do SAMU



Jaime Grigório da Silva Júnior – Coordenador de Enfermagem da Unidade Mista Presidente Castelo Branco



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. INTRODUÇÃO	5
3. OBJETIVO GERAL	6
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
4.1 Definir ações de prevenção e combate a infecção pelo COVID-19;.....	7
4.2 Aplicar ações de prevenção e combate a infecção pelo COVID-19;	7
4.3 Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento a casos suspeitos de infecção pelo COVID-19;.....	7
4.4 Manter a população orientada sobre as medidas preventivas de infecção pelo COVID-19;	7
4.5 Reduzir os possíveis danos causados pela infecção pelo COVID-19 no município;	7
5. AÇÕES ESTRATÉGICAS	7
5.1 GESTÃO.....	7
5.2 REDE ASSISTENCIAL	10
5.3 COMUNICAÇÃO	12
5.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	13
5.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	13
6. REFERÊNCIAS.....	14



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1. APRESENTAÇÃO

O plano de contingência municipal para infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) é uma estratégia do Governo Municipal para fundamentar a ação de todos os setores na prevenção e combate a pandemia do COVID-19.

É fato que o coronavírus espalhou-se por diversos países do mundo e segundo dados do Ministério da Saúde teve seu primeiro caso confirmado no Brasil em 26 de fevereiro de 2020, em seguida os casos só vêm aumentando, inclusive no Estado de Pernambuco. A partir daí diversas medidas estão sendo tomadas para seu contingenciamento, sendo assim, a elaboração para posterior execução desse material é peça chave e norteadora na organização das ações e serviços que o município realizará para que saibamos lidar com essa crise da melhor forma possível, reduzindo assim prováveis danos.

Vale ressaltar que todas as medidas adotadas estão de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Pernambuco, sendo regulamentadas e detalhadas através do decreto municipal nº 1762/2020 de 16 de março de 2020 e atualizadas sempre que necessário.

2. INTRODUÇÃO

Segundo a Organização Mundial de Saúde o Coronavírus é um tipo de vírus que causam adoecimentos que vão desde um resfriado comum, até casos mais graves. Em 30 de janeiro de 2020 foi declarada uma emergência de saúde pública de preocupação internacional. A partir de 11 de março de 2020, a situação se agravou fazendo com o que o diretor geral da OMS decretasse



situação de pandemia, que é definido por uma epidemia que se estende por vários países, continentes e pelo mundo.

Atualmente a OMS registra 43 países com casos confirmados de COVID-19.

Embora o Governo Federal já viesse tomando conhecimento da situação e realizando ações de prevenção em meados de janeiro de 2020 o vírus só chegou ao Brasil no final de fevereiro, com seu primeiro caso confirmado no Estado de São Paulo - SP, o COVID-19 se efetivou como caso de preocupação para todo o território nacional fazendo com que gestores e trabalhadores da saúde se unissem em prol do contingenciamento da infecção pelo COVID-19.

Atualmente, segundo o boletim epidemiológico do Ministério da Saúde de 19 de março de 2020 tem-se 621 casos confirmados e 6 mortes confirmadas pelo COVID-19 no país.

Existem alguns critérios para avaliação do risco que o município se encontra em relação ao tipo de transmissão do COVID-19, atualmente Recife (cidade do Estado que concentra maior número de casos) encontra-se em situação de transmissão comunitária, ou seja, quando já não é possível detectar a origem da contaminação de um caso confirmado.

São Joaquim do Monte, até a presente data não aparece com nenhum caso suspeito, porém se faz necessário imediatamente serem tomadas medidas de contenção para retardar a chegada da epidemia a nível municipal. Através do plano de contingenciamento pode-se adotar medidas que irão promover ações estratégicas que auxiliem na prevenção à transmissão de casos de infecção pelo COVID-19.

3. OBJETIVO GERAL

Promover ações estratégicas que auxiliem na prevenção à transmissão de casos de infecção pelo COVID-19 no município de São Joaquim do Monte – PE.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- 4.1 Definir ações de prevenção e combate a infecção pelo COVID-19;
- 4.2 Aplicar ações de prevenção e combate a infecção pelo COVID-19;
- 4.3 Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento a casos suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- 4.4 Manter a população orientada sobre as medidas preventivas de infecção pelo COVID-19;
- 4.5 Reduzir os possíveis danos causados pela infecção pelo COVID-19 no município;

5. AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações presentes no plano são contempladas por eixo de atuação e serão descritas abaixo, de acordo com o setor competente e status de realização.

5.1 GESTÃO

AÇÃO	STATUS
1. Criar um ao Coronavírus;	REALIZADO
2. Realizar discussão com o comitê de enfrentamento sempre que necessário para adoção de novas medidas de contingenciamento;	EM EXECUÇÃO
3. Mobilizar as Secretarias Municipais para as ações de contingenciamento;	EM EXECUÇÃO
4. Suspender as aulas da rede municipal e privada a partir de 17 comitê de enfrentamento de março de 2020 em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	REALIZADO
5. Interditar o uso dos espaços: Quadra Poliesportiva Governador Miguel Arraes de Alencar, Centerpark e Quadra da Escola Manoel Quintino em parceria com a Secretaria	REALIZADO



Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	
6. Suspender eventos públicos e privados de qualquer natureza no âmbito municipal com presença de público maior que 10 pessoas;	EM EXECUÇÃO
7. Suspender o serviço de transporte de estudantes da rede pública municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	REALIZADO
8. Suspender as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;	REALIZADO
9. Suspender as atividades do Projovem em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;	REALIZADO
10. Autorizar abertura de crédito suplementar e extraordinário para adoção de medidas com objetivo de conter o coronavírus, observados os limites previstos na LOA e lei de responsabilidade fiscal em parceria com a Secretaria de Finanças;	EM PLANEJAMENTO
11. Suspender férias de servidores das áreas essenciais de enfrentamento da pandemia em parceria com a Secretaria de Administração;	EM EXECUÇÃO
12. Realizar capacitação com os profissionais da saúde para orientações, manejo clínico e conduta adequada para pacientes com suspeita de COVID-19;	EM EXECUÇÃO
13. Suspender as atividades desenvolvidas no Polo Academia da Saúde para impedir aglomerações;	REALIZADO
14. Suspender as atividades de hidroginástica;	REALIZADO
15. Suspender o transporte e a marcação de consultas e exames para tratamento fora do domicílio (TFD), exceto os casos de urgência e emergência, pacientes de hemodiálise, radioterapia e quimioterapia;	EM EXECUÇÃO
16. Realizar compra emergencial por decreto de materiais e produtos, se necessário, para auxiliar nas ações de prevenção contra o coronavírus;	EM EXECUÇÃO



17. Suspender as viagens de servidores municipais a serviço do município de SJM para deslocamento no território nacional e exterior;	EM EXECUÇÃO
18. Alterar, acrescentar, retirar e reavaliar as ações propostas no plano sempre que necessário;	EM EXECUÇÃO
19. Suspender o atendimento dos pacientes do grupo de risco do centro de fisioterapia Sidcley Cícero Belarmino;	REALIZADO
20. Suspender o atendimento ambulatorial de algumas especialidades não consideradas urgentes;	REALIZADO
21. Realizar atendimento dos usuários de forma remota;	EM PLANEJAMENTO
22. Adquirir equipamentos e contratar pessoal e/ou programas para realizar os atendimentos de forma remota;	EM PLANEJAMENTO
23. Suspender as atividades de academias particulares;	REALIZADO
24. Sempre que possível reduzir o horário de funcionamento ao público do Centro de Saúde Frei Damião e Secretaria Municipal de Saúde, limitando até às 13h;	EM EXECUÇÃO
25. Divulgar e preconizar as orientações e medidas do Governo do Estado, Ministério Público, Ministério da Saúde e outras entidades;	EM EXECUÇÃO
26. Remanejar profissionais que tiveram atendimentos reduzidos para realizar ações de enfrentamento ao COVID-19;	EM EXECUÇÃO
27. Restringir temporariamente a comercialização na feira livre do município de itens que não sejam gêneros alimentícios;	EM EXECUÇÃO
28. Fiscalizar e monitorar a aglomeração de pessoas na feira livre da zona urbana e rural;	EM EXECUÇÃO
29. Orientar as casas funerárias nas condutas que devem ser seguidas na realização de velório e sepultamento;	EM EXECUÇÃO
30. Aquisição de EPI's para profissionais vinculados a outras secretarias através da prefeitura municipal;	EM EXECUÇÃO
31. Implantar uma equipe de profissionais intersetorial, em regime de plantão para atuar	EM EXECUÇÃO



junto a vigilância sanitária na intensificação da fiscalização do comércio;	
32. Disponibilizar transporte tipo Van para deslocamento dos profissionais que residem fora do município, em virtude da redução de fluxo dos ônibus intermunicipais e transportes alternativos.	EM EXECUÇÃO

5.2 REDE ASSISTENCIAL

AÇÃO	STATUS
1. Realizar capacitação com os profissionais da saúde para orientações, manejo clínico e conduta adequada para pacientes com suspeita de COVID19;	EM EXECUÇÃO
2. Realizar orientações através de visita domiciliar pelos ACS, AE e demais profissionais da assistência;	EM EXECUÇÃO
3. Realizar orientação a todos os usuários da rede em todas as Unidades de Saúde;	EM EXECUÇÃO
4. Mapear os indivíduos integrantes de grupos de risco, representados por pacientes com doenças crônicas, imunodeprimidos e imunossuprimidos: idosos, doentes crônicos (hipertensos, diabéticos, pneumopatas, cardiopatas, renais crônicos etc), pessoas em tratamento de CA, pacientes com AIDS, Lúpus, entre outros; através registro dos ACSs e prontuários;	EM EXECUÇÃO
5. Orientar às famílias adscrita à UBS, independente de terem ou não indivíduos pertencentes ao grupo de risco, da necessidade de cumprimento das medidas de isolamento social e da adoção da etiqueta respiratória e de medidas de higiene mais rigorosas, considerando que a Covid-19 é uma síndrome respiratória aguda com rápida disseminação, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave, através de Visita domiciliar, telefone, panfletos;	EM EXECUÇÃO
6. Monitorar sistematicamente os indivíduos com doenças crônicas respiratórias ou aqueles	EM EXECUÇÃO



integrantes de grupos de risco, orientando a buscar atendimento médico caso sejam observadas a existência de queixas ou sintomas de síndrome respiratória (tosse, dor de garganta, desconforto ou esforço respiratório), com ou sem febre, através de visitas e consultas e também por telefone;	
7. Atender os indivíduos que apresentam doenças respiratórias com síndromes gripais leves (fadiga, congestão nasal, coriza, cefaleia, febre baixa a moderada), com medicação sintomática e orientação para isolamento domiciliar, de acordo com os protocolos estabelecidos;	EM EXECUÇÃO
8. Monitorar sistematicamente os indivíduos com síndromes gripais leves em isolamento domiciliar, para identificar rapidamente quando houver agravamento do caso e encaminhamento para atendimento médico, através de consultas presenciais ou visitas domiciliares dos profissionais de saúde ;	EM EXECUÇÃO
9. Aplicar protocolos de higienização em todas as Unidades de Saúde em parceria com a Vigilância em Saúde;	EM EXECUÇÃO
10. Aumentar a frequência de higienização nos ambientes de atendimento direto aos usuários;	EM EXECUÇÃO
11. Reduzir o atendimento odontológico apenas para urgência e orientações;	EM EXECUÇÃO
12. Informar e monitorar casos suspeitos imediatamente;	EM EXECUÇÃO
13. Reservar um consultório específico para atendimentos de pacientes sintomáticos respiratórios na Unidade Mista;	EM EXECUÇÃO
14. Disponibilizar uma enfermaria de isolamento para paciente suspeito que aguardará transferência;	EM EXECUÇÃO
15. Disponibilizar mais uma ambulância e equipe de motoristas em regime de plantão, para auxiliar nas transferências;	EM EXECUÇÃO
16. Disponibilizar 6 (seis) leitos de retaguarda municipais, para pacientes com infecções pelo COVID-19 na Unidade Mista Presidente Castelo Branco, conforme Resolução CIR/IV GERES Nº386/2020 de 7 de abril de 2020;	EM EXECUÇÃO



17. Ampliar a escala de profissionais médicos na urgência da Unidade Mista Presidente Castelo Branco de acordo com a necessidade;	EM EXECUÇÃO
18. Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para Unidade Mista Presidente Castelo Branco, SAMU, Unidades Básicas de Saúde e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade;	EM EXECUÇÃO
19. Seguir fluxograma de atendimento na Unidade Hospitalar (isolamento domiciliar do paciente e observação) de acordo com a realidade municipal; (APÊNDICE A)	EM EXECUÇÃO
20. Seguir fluxograma de atendimento do paciente na Atenção Primária e em caso de isolamento domiciliar realizar o monitoramento em parceria com a Vigilância em Saúde; (APÊNDICE B)	EM PLANEJAMENTO PARA SER EXECUTADO A PARTIR DO SURGIMENTO DA SITUAÇÃO
21. Realizar avaliação dos pacientes sintomáticos respiratórios para definir se eles serão atendidos em consultas ambulatoriais especializadas ou se será remarcado;	EM EXECUÇÃO

5.3 COMUNICAÇÃO

AÇÃO	STATUS
1. Informar a população sobre os riscos de circulação através de carro de som, mídia impressa e mídia digital;	EM EXECUÇÃO
2. Intensificar a divulgação em feira livre sobre os cuidados necessários para evitar aglomerações e tomar medidas de precaução ao realizar as compras;	EM EXECUÇÃO
3. Intensificar as ações de prevenção aos grupos de risco através das mídias sociais;	EM EXECUÇÃO
4. Elaborar e confeccionar panfletos informativos;	EM EXECUÇÃO
5. Aquisição de equipamentos e insumos para realização de sanitização nos	EM EXECUÇÃO



estabelecimentos de saúde e locais de grande circulação no município.

5.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	STATUS
1. Elaborar protocolo básico de higienização para as Unidades de Saúde em parceria com a atenção básica;	REALIZADO
2. Realizar ações educativas por unidade de saúde direcionadas aos auxiliares de serviços gerais, como limpeza e modo de transmissão em cada unidade;	EM EXECUÇÃO
3. Informar e monitorar casos suspeitos imediatamente em parceria com a atenção primária;	EM EXECUÇÃO
4. Realizar ampla divulgação e monitoramento das mudanças nas ações de enfrentamento para os estabelecimentos;	EM EXECUÇÃO

5.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO	STATUS
1. Realizar planejamento de compra de materiais, medicamentos e insumos necessários, evitando os desperdícios;	EM EXECUÇÃO
2. Orientar os profissionais de saúde a respeito do uso adequado dos EPI e outros materiais;	EM EXECUÇÃO
3. Denunciar ao Ministério Público e PROCON empresas com preços abusivos de medicamentos e materiais de consumo;	EM EXECUÇÃO
4. Disponibilizar EPI's para os profissionais de saúde e de apoio do município;	EM EXECUÇÃO
5. Disponibilizar EPI's para os pacientes que estão em isolamento domiciliar;	EM EXECUÇÃO
6. Aquisição de testes rápidos IGG/IGM para COVID-19;	EM EXECUÇÃO
7. Aquisição de insumos para implantação dos leitos de retaguarda.	EM EXECUÇÃO

Atualizado em 09 de abril de 2020.



6. REFERÊNCIAS

1. Organização Mundial de Saúde (OMS)-
<https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>
2. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019 - nCoV, COE Nacional, fevereiro de 2020
3. Plano de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19) – Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, março de 2020
4. Agência Nacional de Vigilância Sanitária –
<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>



APÊNDICE A

Fluxograma para atendimento e detecção precoce de COVID-19 em unidade hospitalar não definida como referência

INDIVÍDUO COM FEBRE E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS
(Tosse, secreção nasal, dificuldade respiratória)

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para o exterior ou região com circulação confirmada do novo Coronavírus (COVID-19)?

Contato próximo de caso confirmado ou suspeito de novo Coronavírus?

NÃO

SIM

Seguir rotina estabelecida pelo serviço de saúde

Fornecer máscara cirúrgica, encaminhar o indivíduo para ambiente isolado* e realizar classificação de risco

Isolamento Domiciliar

NÃO

Classificação de risco: confirma se o paciente se enquadra nas definições de caso (tem dificuldade respiratória?)

SIM

*Manter o paciente em área separada limitando sua circulação fora da área de isolamento enquanto estiver em avaliação.

- Encaminhar para atendimento médico imediato,
- Notificar o caso ao CIEVES (3184-0191)
- Através da Central de Leitos encaminhar o paciente grave para o serviço de referência:
 - Hospital Oswaldo Cruz;
 - Hospital Correia Picanço;
- IMIP; e outros .



APÊNDICE B

FLUXO ASSISTÊNCIAL DE CASOS SUSPEITOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

